CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

# PROJETO DE LEI N°

**EMENTA:**
**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE, CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146 DE 7 DE JANEIRO DE 2010, O MÊS DE MAIO COMO O PERÍODO OFICIAL DE CELEBRAÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Autor(es): VEREADOR FLAVIO VALLE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído no §5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

“Rio Celebra”, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 06 de maio de 2025.

## JUSTIFICATIVA

O mês de maio tem se consolidado como um período emblemático para a Cidade do Rio de Janeiro, marcado por expressivas manifestações culturais que reforçam sua vocação como capital mundial da celebração, da diversidade e da criatividade.

Em maio de 2024, a cantora Madonna realizou, na Praia de Copacabana, o encerramento de sua turnê mundial, atraindo cerca de 1,6 milhão de pessoas, das quais aproximadamente 150 mil eram turistas. Esse evento gerou um impacto econômico estimado em mais de R$ 300 milhões para a cidade, com a rede hoteleira alcançando 96% de ocupação.

Esse ano, em maio de 2025, Lady Gaga apresentou-se gratuitamente no mesmo local, reunindo um público estimado em 2,1 milhões de pessoas, superando o recorde anterior de Madonna. O show injetou aproximadamente US$ 106 milhões na economia local, impulsionando setores como hotelaria, transporte e comércio.



Assinado digitalmente por Flavio Valle.
Código de validação: 11c6a00d-a7a7-4c33-9786-795fd79009e9
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

Esses eventos demonstram o potencial de maio como um período estratégico para a promoção de grandes celebrações na cidade, atraindo visitantes nacionais e internacionais, fomentando a economia e projetando positivamente a imagem do Rio de Janeiro no cenário global.

A instituição do “Rio Celebra”, anualmente no mês de maio, visa reconhecer e consolidar esse protagonismo cultural, estimulando a realização de novos eventos e fortalecendo a identidade carioca como símbolo de festa, acolhimento e inovação.

## LEGISLAÇÃO CITADA

**Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010.**

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

§5º São datas comemorativas e eventos do mês de maio:

(...)



Assinado digitalmente por Flavio Valle.
Código de validação: 11c6a00d-a7a7-4c33-9786-795fd79009e9
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal